
**PROGRAMA DE DESCONTO UNIUBE
CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL - CAMPUS UBERABA
1º SEMESTRE/2025
REGULAMENTO/SEU/PROUBE Nº 005/2025**

A **Sociedade Educacional Uberabense** e sua mantida **Universidade de Uberaba – UNIUBE** instituem para os ingressantes no primeiro semestre de 2025, o **PROGRAMA DE DESCONTO UNIUBE**, conforme as condições abaixo:

01 – Serão beneficiados pelo Programa os alunos selecionados pelos processos seletivos **INGRESSO ENEM**, **PIAS – Programa de Ingresso por Avaliação Seriada**, **VESTIBULAR UNIUBE ON-LINE**, **VESTIBULAR UNIUBE e PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, convocados para matrícula nos cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas ou tecnológicos) na modalidade presencial ministrados somente no **Campus Uberaba** para ingressantes no primeiro semestre de 2025 de acordo com os seguintes critérios:

- a) o desconto será concedido para pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de cada mês conforme contido no **ANEXO I**;
- b) caso o pagamento não seja realizado até o dia 10 (dez) de cada mês, será devido o valor integral da parcela até a data do seu vencimento.

02 – Conforme contrato de prestação de serviços educacionais os valores informados no ANEXO I poderão ser reajustados monetariamente na forma da legislação aplicável a espécie, além de poderem ser alterados na forma da lei caso ocorram modificações compulsórias nas legislações fiscal e previdenciária, ou por ocorrência de fatores supervenientes.

03 – O desconto não será cumulativo com quaisquer outros tipos de benefícios instituídos pela Sociedade Educacional Uberabense, exceto a bolsa UNIUBE50 e Desconto Uniube Empresa.

04 – O desconto deste Programa não se aplica aos cursos ministrados nos Campus de Uberlândia, aos cursos Semipresenciais e aos cursos da Educação a Distância.

05 – O desconto será mantido para todo o curso, ocorrendo perda do benefício quando:

- a) houver a interrupção dos estudos por abandono, transferência de curso e/ou turno ou de modalidade de ensino, trancamento de matrícula, desistência de curso; ou
- b) ocorrer punição disciplinar, aplicada na forma do Regimento Geral da Universidade de Uberaba.

U.

06 – O desconto incidirá sobre as disciplinas cursadas em dependência.

07 – Os candidatos beneficiados autorizam desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem quaisquer ônus, para a divulgação do programa, em quaisquer meios de comunicação, durante todo o seu curso.

08 – O programa utilizará verba oriunda da renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

09 – Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva do Presidente da Sociedade Educacional.

10 – Ficam revogadas as disposições contrárias.

Uberaba, 12 de novembro de 2024.



Sociedade Educacional Uberabense
Marcelo Palmério
Presidente

**ANEXO I
VALORES DAS MENSALIDADES PARA INGRESSANTES EM 2025**

CURSO	DURAÇÃO	TURNO	DESCONTO UNIUBE ⁽²⁾		
			MENSALIDADE ⁽¹⁾	MENSALIDADE PAGAMENTO ATÉ O DIA 10 ⁽²⁾	
Administração	Bacharelado	8 sem	Matutino/Noturno	1.202,27	1.058,00
Agronomia	Bacharelado	10 sem	Matutino/Noturno	2.147,50	1.718,00
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	5 sem	Noturno	1.131,11	1.018,00
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	10 sem	Vespertino/Noturno	2.019,15	1.898,00
Ciências Contábeis	Bacharelado	8 sem	Noturno	1.202,27	1.058,00
Ciências da Computação	Bacharelado	8 sem	Noturno	1.597,33	1.198,00
Direito	Bacharelado	10 sem	Matutino/Noturno	1.487,23	1.398,00
Climatologia e Monitoramento Agrícola	Tecnológico	6 sem	Matutino/Noturno	1.168,13	1.098,04
Design de Interiores	Tecnológico	5 sem	Noturno	1.168,09	1.098,00
Educação Física	Bacharelado/Licenciatura	8 sem	Matutino/Noturno	1.338,30	1.258,00
Enfermagem	Bacharelado	10 sem	Vespertino/Noturno	1.543,18	1.358,00
Engenharia Civil	Bacharelado	10 sem	Noturno	1.593,62	1.498,00
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	10 sem	Noturno	1.593,62	1.498,00
Engenharia de Computação	Bacharelado	10 sem	Noturno	1.593,62	1.498,00
Engenharia Mecânica	Bacharelado	10 sem	Noturno	1.593,62	1.498,00
Engenharia de Produção	Bacharelado	10 sem	Noturno	1.593,62	1.498,00
Engenharia Elétrica	Bacharelado	10 sem	Noturno	1.593,62	1.498,00
Engenharia Química	Bacharelado	10 sem	Noturno	1.593,62	1.498,00
Farmácia	Bacharelado	10 sem	Noturno	1.700,00	1.598,00
Fisioterapia	Bacharelado	10 sem	Noturno	1.700,00	1.598,00
Gestão da Qualidade	Tecnológico	4 sem	Noturno	785,11	738,00
Gestão em Logística	Tecnológico	4 sem	Noturno	785,11	738,00
Gestão Financeira	Tecnológico	4 sem	Noturno	785,11	738,00
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	4 sem	Noturno	785,11	738,00
Gestão do Agronegócios	Tecnológico	5 sem	Noturno	938,82	798,00
Inteligência artificial e ciência de dados	Tecnológico	5 sem	Noturno	1.131,11	950,52
Mecanização Em Agricultura De Precisão	Tecnológico	6 sem	Matutino/Noturno	1.168,09	1.098,00
Medicina	Bacharelado	12 sem	Integral/Noturno	12.440,61	11.694,17
Medicina Veterinária	Bacharelado	10 sem	Integral/Noturno	2.997,50	2.398,00
Odontologia	Bacharelado	8 sem	Integral/Noturno	3.886,67	3.498,00
Pedagogia	Licenciatura	8 sem	Noturno	678,72	638,00
Psicologia	Bacharelado	10 sem	Matutino/Noturno	1.976,60	1.858,00
Sistemas de Informação	Bacharelado	8 sem	Noturno	1.220,00	1.098,00
Zootecnia	Bacharelado	10 sem	Matutino/Noturno	1.822,50	1.458,00

OS VALORES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS, SERÃO REAJUSTADOS MONETARIAMENTE NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESPÉCIE, ALÉM DE PODEREM SER ALTERADOS NA FORMA DA LEI CASO OCORRAM MODIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS NAS LEGISLAÇÕES FISCAL E PREVIDENCIÁRIA, OU POR OCORRÊNCIA DE FATORES SUPERVENIENTES

⁽¹⁾ MENSALIDADE

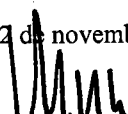
Mensalidade para o pagamento até o vencimento (último dia útil de cada mês)

⁽²⁾ DESCONTO UNIUBE - MENSALIDADE COM DESCONTO PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 10 (conforme regulamento)

Conforme regulamento de cada programa, mensalidade com o desconto para pagamento antecipado até o dia 10

⁽³⁾ Nesta tabela inclui-se os alunos do FIES / CREDUC e UNIFLEX (financiamento interno da Instituição)

Uberaba, 12 de novembro de 2024.


Sociedade Educacional Uberabense
Marcelo Palmério
Presidente